

# PARECER ENG2026-PAR013

## ANÁLISE DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO OFERTADO

### Lote 07 – 7439, poltrona reclinável para coleta de sangue

#### I – ANÁLISE

- 1 Trata-se de análise para o produto ofertado para o Item 1 do Lote 5, constante no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0064/2026, processo administrativo 315234/2026 e solicitação de análise no fluxo 321440.

**1.1** A descrição do produto solicitado no edital é a que segue:

#### **POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE**

POLTRONA ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA EPÓXI, ESTOFADO COM ESPUMA ANATÔMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE MINIMA D33, REVESTIDA DE MATERIAL LAVÁVEL COR PRETA; COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAR-SE CONJUNTAMENTE. ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO SIMULTÂNEO DO ENCOSTO E APOIO DE PÉS; ACIONAMENTO DE TRENDELEMBURG (DE 0º 180º); PONTEIRA DE PLÁSTICO; PÉS NIVELADORES, CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG. POSIÇÃO NORMAL: C=1,00 X L=0,75 ALTURA ASSENTO=0,55 APOIADORES DE BRAÇOS EM INOX COM REGULAGEM DE ALTURA.

- 2 O produto em análise no presente relatório é ofertado pelo fornecedor -216 Material Hospitalar Ltda. - ME, de CNPJ 15.631.700/0001-51., que forneceu os catálogos constantes nos documentos apensos ao processo com identificação interna W7KXMTCCC9-DEOAWAK2 e J0S2LTCCC9-OXSB9NV2 no sistema de tramitação eletrônica.
- 3 O catálogo afirma que a estrutura é de aço carbono com revestimento epoxi; que o assento, encosto, e apoios tem a espessura D33 como solicitado e são revestidos em material impermeável, lavável e de fácil higienização, na cor preta; os sistemas de movimento, trava, alavancas foram descritos como estando em conformidade com o solicitado; menciona ponteiras plásticas nos pés antiderrapantes; e
  - 3.1 Não afirma a capacidade de peso máximo na seção narrativa sobre o produto, no entanto, na seção seguinte, onde parece que faz um resumo das especificações constantes no edital, é listada capacidade mínima de carga de 120 kg.



## II – RECOMENDAÇÕES

- 4 Podemos observar que o produto ofertado não diverge do solicitado em edital e portanto, o posicionamento atual quanto ao atendimento ao edital é que o produto ofertado **ATENDE** o solicitado.

Nada mais há a declarar.

---

Gustavo Varela Matos dos Santos  
Arquiteto e Urbanista – CAU A160293-4  
Setor de Engenharia  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Sapucaia do Sul/RS, 11 de agosto de 2026